

194/93

04

março  
março

82  
82

, no uso de suas  
, no uso de suas

atribuições do Corregedor e  
atribuições legais,

Considerando que a Portaria nº 03/82, oriunda da  
Presidência da 1ª J. do T. do Trabalho da 11ª Região, do Egrégio Tribunal, quando deveria simplesmente proceder a designação de Oficial de Justiça Avaliador daquele órgão.

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 164, de 26 de fevereiro de 1982, que admitiu JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO, na forma do artigo 443 da CLT, no emprego de Auxiliar de Trabalhos Judiciários, da Tabela Provisória de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Considerando que o ato mencionado é ilegal e que não pode ser exercitado por qualquer autoridade, mas, pelos meios apropriados, e que torna evidentemente abusivo e teor da mencionada Portaria, merecendo por efeito a intervenção correicional prevista no item I do Artigo 22 do Regimento Interno do T. do Trabalho da 11ª Região.

**JUIZ BENEDICTO CRUZ LYRA**  
Presidente do TRT da 11ª Região

- 1. Tornar sem efeito, independentemente das sanções legais,

de acordo com a Portaria nº 03/82.